CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

POLICIAL FEDERAL SUENDER VEREADOR

INDICAÇÃO N°_____ DE 17 DE MARÇO DE 2025

Vereador Policial Federal Suender - PL

Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal a fim de que se realizem estudos técnicos para a escolha de uma avenida do centro para ***implantar um calçadão que abrigue, com o devido cadastramento, os vendedores ambulantes*** *no âmbito do Município de Anápolis.*

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO,

O Vereador subscrevente, nos termos do art. 88, §1°, alínea "i" do Regimento Interno, requer que seja encaminhada, Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal a fim de que se realizem estudos técnicos para a escolha de uma avenida do centro para implantar um calçadão que abrigue, com o devido cadastramento, os vendedores ambulantes no âmbito do Município de Anápolis.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa promover um significativo avanço na organização urbana e revitalização estética e logística do centro da cidade de Anápolis, garantindo espaços apropriados para a atuação dos vendedores ambulantes de forma regulamentada e harmônica com o fluxo urbano.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 30, inciso I, a competência dos municípios para legislarem sobre assuntos de interesse local, incluindo a organização do espaço urbano. Além disso, o artigo 182 da Constituição dispõe sobre a política de desenvolvimento urbano, devendo esta ser executada para garantir o bem-estar de seus habitantes. Esse projeto se alinha aos princípios da função social da cidade, ao buscar equacionar as demandas dos trabalhadores informais com a necessidade de ordenação e estética do espaço público.

O Código de Posturas Municipais de Anápolis também pode servir como base normativa para o disciplinamento do uso do espaço público. A implantação de um calçadão central, com a devida regulamentação e cadastramento dos vendedores ambulantes, representa uma medida de conciliação entre a geração de renda para esses trabalhadores e a preservação da ordem e limpeza do centro da cidade.

A escolha de uma avenida da região central para implantação do calçadão proporcionará um espaço exclusivo para os vendedores ambulantes, eliminando a ocupação irregular de calçadas e ruas. Isso melhorará a fluidez do trânsito de pedestres e veículos.

Além disso, a criação de um calçadão pode ser integrada a um projeto de paisagismo, trazendo novos mobiliários urbanos, iluminação adequada e espaços arborizados. Tais ações não apenas embelezam a área como promovem a atratividade para os consumidores e turistas. Portanto, fica claro que organizar e apoiar os vendedores ambulantes, é uma medida que incentivará a economia informal, com potencial de alavancar a geração de empregos e a movimentação financeira no centro.

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

A concentração dos vendedores ambulantes em um espaço devidamente projetado e regulamentado também permitirá maior controle sobre a limpeza, segurança e condições sanitárias, garantindo maior bem-estar para a população. Por fim, tomemos o exemplo de outras cidades brasileiras, como Curitiba e São Paulo, que adotaram medidas semelhantes de revitalização de áreas centrais com a criação de calçadões, resultando em benefícios econômicos, sociais e estéticos inegáveis.

Essa indicação não apenas atende às necessidades dos vendedores ambulantes, mas também responde ao anseio da população por uma cidade mais organizada, acessível e atraente. Trata-se de um projeto que valoriza o espaço público como local de convivência e desenvolvimento sustentável.

Câmara Municipal de Anápolis,

POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PL